



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## ATA N.º 2

A 07 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023, pela Eng<sup>a</sup> Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que preside; pelo Eng<sup>o</sup> José Nuno Machado Pinto, Diretor de Departamento de Obras e pela Dr.<sup>a</sup> Hironcina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder à admissão ou exclusão dos candidatos ao **procedimento concursal para provimento de 01 cargo de Direção Intermédia de 1º Grau – Diretor de Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade**, em regime de comissão de serviço, de harmonia com a nova estrutura orgânica nuclear e flexível do Município de Viana do Castelo, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023; nos termos do aviso de abertura publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2024, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE202401/0305 e no Jornal Correio da Manhã de 17 de janeiro de 2024. -----

**A ata prévia de critérios (ou n.º 1), onde constam os parâmetros de avaliação dos candidatos foi publicitada conjuntamente com o aviso de abertura** na plataforma eletrónica do município, em <https://www.cm-viana-castelo.pt/balcao-online/recrutamento-de-pessoal/comunicacoes/>. -----

Teve a reunião em vista apreciar as candidaturas apresentadas, bem como proceder à verificação dos elementos exigidos no aviso de abertura do concurso, tendo-se verificado que concorreram as seguintes candidatas: Maria da Conceição da Cunha Aragão Soares, Sandra Ferreira de Almeida e Sara Margarida Nogueira Abade da Silva. De seguida o Júri do Concurso deliberou por unanimidade: -----

**PRIMEIRO: Admitir** a seguinte candidata ao referido procedimento concursal: **Maria da Conceição da Cunha Aragão Soares**. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**SEGUNDO: Excluir** a candidata **Sara Margarida Nogueira Abade da Silva**, por não cumprir com o requisito de formalização da candidatura explicitado no nº4 do aviso de abertura, designadamente a formalização da candidatura. -----

**TERCEIRO: Excluir** a candidata **Sandra Ferreira de Almeida**, porquanto o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelecer que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante de trate de cargos de direção intermédia de 1º ou de 2º grau, respetivamente (vd. artº 20º, nº 1 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual). Esta redação positiva colide com a situação da candidata face ao vínculo de emprego público, uma vez que se encontra em licença sem remuneração desde 01 de outubro de 2021. -----

Ora o nº 5 do artigo 281º da Lei geral do trabalho em funções públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, referindo-se a licenças superiores a um ano (de longa duração), determina que, se o trabalhador pretender regressar ao serviço e cujo posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal, de um posto de trabalho não ocupado, podendo candidatar-se a procedimento concursal para outro órgão ou serviço para o qual reúna os requisitos exigidos. -----

Contudo, por força do supra citado nº 5 do artigo 281º, é de parecer que a suspensão de vínculo por motivo de licença sem remuneração de longa duração, sem que se manifeste prévia e expressamente a pretensão de regresso ao lugar de origem, inibe os atos de candidatura a procedimentos concursais, indistintamente da sua natureza. A este propósito, será de considerar o entendimento da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, que aqui se divulga: <https://www.sgambiente.gov.pt/candidatura-a-procedimento-concursal/>. -----

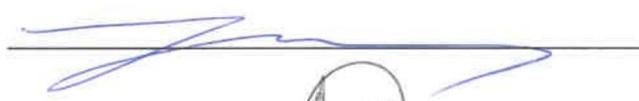
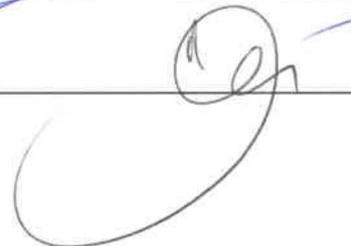


Câmara Municipal de Viana do Castelo

**QUARTO:** Foi deliberado pelo Júri conceder, nesta fase do procedimento, audiência aos interessados, ao abrigo do artigo 121º e seguintes do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, pelo período de 10 dias úteis, relativamente às deliberações, respetivamente, de admissão ou de exclusão, se os candidatos assim o entenderem, devendo, nesse caso, dirigir as alegações ao Presidente do Júri. -----

**QUINTO:** Foi deliberado notificar os candidatos das deliberações constantes da presente ata e proceder à publicitação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em <https://www.cm-viana-castelo.pt/balcao-online/recrutamento-de-pessoal/comunicacoes/>. -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado por todos os membros efetivos do Júri. -----

  
-----  
  
-----  
  
-----